



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 04/2025

1 – OBJETO

1.1. *Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado*

CARTUCHOS DE TONER E GARRAFAS REFIS DE TINTA, conforme tabelas dos lotes a seguir, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

LOTE 1 – CARTUCHOS DE TONER BROTHER ORIGINAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO
01	UN	2	CARTUCHO DE TONER – TN-3492 – ORIGINAL BROTHER IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW - Para IMPRESSORA LASER BROTHER MFC-L6902DW - CÓDIGO DO CARTUCHO: TN-3492 - Rendimento aproximado mínimo de 20.000 páginas. - COR: Black (Preto) - TECNOLOGIA: Impressão a Laser - <i>GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</i>

LOTE 2 – GARRAFAS REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO
01	UN	2	Garrafa Refil de Tinta Epson T664 PRETO - 70ml para Impressoras Epson Ecotank L110, L395, L555, L565 e L575 – Original - Cor do cartucho: PRETA ; - Tecnologia de impressão: Jato de tinta ; - Garrafa com 70ml ; - Rendimento aproximado: 4.000 páginas. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081

			- GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
02	UN	2	<p>Garrafa Refil de Tinta Epson T664 CIANO - 70ml para Impressoras Epson Ecotank L110, L395, L555, L565 e L575 - Original.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor do cartucho: CIANO ;- Tecnologia de impressão: Jato de tinta;- Garrafa com 70ml;- Rendimento aproximado: 4.000 páginas. <p>O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.</p> <p>- GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>
03	UN	2	<p>Garrafa Refil de Tinta Epson T664 MAGENTA - 70ml para Impressoras Epson Ecotank L110, L395, L555, L565 e L575 - Original.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor do cartucho: MAGENTA ;- Tecnologia de impressão: Jato de tinta;- Garrafa com 70ml;- Rendimento aproximado: 4.000 páginas. <p>O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.</p> <p>- GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>
04	UN	2	<p>Garrafa Refil de Tinta Epson T664 AMARELO - 70ml para Impressoras Epson 79,10 Ecotank L110, L395, L555, L565 e L575 - Original.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor do cartucho: AMARELO ;- Tecnologia de impressão: Jato de tinta;- Garrafa com 70ml;- Rendimento aproximado: 4.000 páginas. <p>O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.</p> <p>- GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081

1.2. Do fornecimento dos produtos

- 1.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições das propostas de preços vencedoras do certame, quanto à cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total, entre outras especificações.
- 1.2.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior.
- 1.2.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.2.4. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal
- 1.2.5. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, FRETE, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3. Proposta de Preço:

1.3.1. *Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.*

1.3.2. No preço contratado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3.3. *Entrega da proposta*

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, até 17/01/2024 às 16h OU enviada para o e-mail secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br, até 17/01/2024, às 16h.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081

1.3.4. Modelo de Proposta de Preço:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ DA EMPRESA:

LOTE X:

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DO LOTE X: R\$...

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e produção de documentos.

2 – DA ENTREGA

2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal, até a **data limite de 27 de janeiro de 2025**, no seguinte endereço:

Rua Geraldo Viccari, nº 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo. O funcionamento da Câmara é de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br e Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 99996-3081.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081

2.1.2. No ato da entrega será feita a conferência dos produtos e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a CONTRATADA estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta e demais sanções cabíveis.

3- DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da contratada.

3.3. A empresa deverá conceder **garantia de no mínimo 90 dias**, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação por esta Câmara Municipal.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. *Escolha do(s) fornecedor(es)*

O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

4.1.3. *Requisitos de habilitação*

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081

- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 14 de janeiro de 2.024

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente da Câmara